DECRETO LEGISLATIVO Nº 162, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1995 Publicado no Diário da Assembléia nº 876

Aprova as contas referente ao contrato firmado entre a CODETINS e a firma CESP.

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins aprova e eu, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1°. Ficam aprovadas as contas referente ao Contrato firmado entre a Companhia de Desenvolvimento do Estado do Tocantins - CODETINS e a firma Construções Engenharia, Saneamento e Projetos Ltda. - CESP.

Art. 2°. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de novembro de 1995.

Deputado CACILDO VASCONCELOS

Presidente